

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881, de 2019**

"Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências."

### **EMENDA Nº , de 2019**

(Do Sr. EDUARDO CURY)

Insira-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 881, de 2019:

"Art. XX. O processo de registro de atos de empresas, pelo Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, e das demais pessoas jurídicas, pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverá ser orientado pela unificação de todas as normas registrais, assim como pela unificação da jurisprudência emanada por todos os seus órgãos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de forma simplificar, integrar, acelerar e reduzir os custos do processo de registro e legalização dos agentes das atividades empresariais." (NR).

### **JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de sugestão de emenda para inserir na Medida Provisória nº 881, de 2019, um regramento a respeito da padronização do processo de registro de

atos de empresas, pelo Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, e das demais pessoas jurídicas, pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com o objetivo de simplificar, integrar, acelerar e reduzir os custos do processo de registro e legalização dos agentes das atividades empresariais.

Por todo exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em de de 2019.



Deputado EDUARDO CURY



CD19748.10827-61